



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Carlos Alessandro Franco Borro de Matos, Prefeito Municipal do Município de Piratininga, com sede na Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, 14, no uso de suas atribuições legais e com o objetivo de fortalecer e articular os mecanismos e as instâncias democráticas de diálogo e a atuação conjunta entre a Administração Pública e a sociedade civil, resolve:

1. Convocar audiência pública para oitiva da população, representantes da sociedade civil, dirigentes e representantes de empresas especializadas, representantes de classe patronal e laboral, organizações da sociedade civil, representantes da comunidade acadêmica e outras partes interessadas, com a finalidade de divulgar e realizar a coleta de informações, sugestões e outros elementos que viabilizem a contratação de empresa para aquisição, instalação, configuração.

2. Para discussão do tema, a audiência pública tratará das seguintes questões:

2.1. Apresentação da Metodologia a ser utilizada na Revisão do Plano Diretor de Piratininga;

2.2. Especificação dos Produtos e Cronograma de Atividades a serem desenvolvidos;

3. A audiência pública será realizada no dia **14 de outubro de 2025**, nas dependências da Câmara Municipal de Piratininga, no setor de Sessão Legislativa, das 19:00 h às 21:00 h, podendo esse horário ser prorrogado dependendo da necessidade.

4. A participação na audiência pública é livre para todos os interessados. Aqueles que tenham interesse em realizar manifestação oral, deverão realizar inscrição prévia, mediante solicitação encaminhada ao e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br, até as 17:00 h do dia 10 de outubro de 2025, constando como assunto: "AUDIÊNCIA PÚBLICA REVISÃO DO PLANO DIRETOR E OUTROS". No e-mail de inscrição, o(a) interessado(a) deverá informar também: a) nome completo e ocupação; b) nome do órgão ou entidade, pública ou privada, que representa; e c) telefone e e-mail para contato.

5. Na audiência pública será concedido tempo máximo de 10 (dez) minutos para manifestação oral de cada participante, a depender do número de inscritos.

5.1 A inscrição para manifestação oral autoriza a gravação da imagem e voz do participante, para sistematização das informações recebidas e disponibilização nos meios de comunicação quando for o caso.

6. Deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a subsidiar a Municipalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
MIT – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



7. A Municipalidade apresentará, no site da Prefeitura e em Diário Oficial, no prazo de 10 dias, a contar da realização da audiência pública, o relatório com as providências a serem adotadas, quando couberem, em resposta às propostas apresentadas.

Piratininga, 1º de Outubro de 2025

CARLOS ALESSANDRO F. B DE MATOS
Prefeito Municipal